



*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais*  
*Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000*

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.480 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005**

**“Declara Utilidade Pública - ASCAL” .**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**

**A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública municipal a ASCAL – Associação Social, Cultural e Artesanal de Lambari, entidade civil, sem fins lucrativos, prestando serviços na promoção e divulgação da cultura e do esporte, bem como na integração dos seus benefícios no mercado de trabalho.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de fevereiro de 2005.

*Sebastião Carlos dos Reis*  
*Prefeito Municipal*

*Lúcio Gonçalves dos Reis*  
*Chefe de Gabinete*